

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	120631-BASE AEREA DE NATAL - BANT	LEANDRO MENDONCA DE BRITO	31/08/2026 13:39 (v 0.33)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	93/2026	67222.019371/2024-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC - LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE NATAL

(Processo Administrativo nº 67222.019371/2024-15)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de escalada, mergulho, tático, comunicação e salvamento para Esquadrilha SAR do 1º/8º GAV, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. SUPRESSÃO Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, tal como especificado no termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O produto objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constante do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas. Portanto, os licitantes deverão elaborar suas propostas com base na descrição constante na relação de Itens do TR em anexo.

Possibilidade de Prorrogação da Ata de Registro de Preços

1.8. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, a Ata de Registro de Preços decorrente deste processo poderá ter sua vigência prorrogada, bem como poderá ser renovado o quantitativo registrado, desde que:

a) seja comprovada a manutenção da vantajosidade da proposta;

b) exista previsão expressa no edital e na própria ata;

c) haja manifestação formal no processo de planejamento da contratação;

d) a prorrogação seja formalizada por termo aditivo dentro do prazo de vigência da ata.

1.8.1. A prorrogação tem por objetivo assegurar a continuidade do fornecimento, promover economicidade e evitar a deflagração de novos procedimentos licitatórios em curtos intervalos, desde que mantidas as condições originais de vantajosidade e regularidade jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394429000100-0-000004/2025];

II) Data de publicação no PNCP: [22/04/2024];

III) Id do item no PCA: [129];

IV) Classe/Grupo: [4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO];

V) Identificador da Futura Contratação: [120631-153/2025].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para a aquisição deverá ser observada os critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, com atenção ao material reciclado, atóxico, biodegradável, assim como, deverão ser observados os requisitos de certificação do INMETRO, destacando os critérios de acondicionamento adequado, e os cuidados na preservação e armazenagem do material.

4.1.2. Nas aquisições e contratações governamentais, é dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7o, XI, da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo observada, ainda, a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº. 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª edição, outubro 2024) para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.3. Os materiais devem ser constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT NBR; assim como os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual

adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que a verificação dos respectivos requisitos será efetiva no momento do recebimento do material.

4.1.4 A contratação requer que o(s) fabricante(s) dos óleos adquiridos tenham certificado e cadastro no CTF - APP conforme orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União de 2021;

4.1.5 As ofertas deverão estar conforme os itens a seguir:

a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegure ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

e

e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.1.6 Lembramos que o fabricante de produtos derivados de petróleo também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide para o fabricante de óleo lubrificante acabado (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-2; Descrição: Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo),

a) admitidas a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. Lembramos que o fabricante e o importador de pilhas e baterias também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Conforme o artigo 3º da Resolução Conama nº 401/2008, devem se registrar no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama os importadores e fabricantes nacionais das pilhas e baterias dos seguintes tipos:

Chumbo ácido;

Dióxido de manganês (alcalina);

Níquel-cádmio;

Óxido de mercúrio;

Zinco-carbono (ou "Zincomanganês");

4.1.7 Para o fabricante das pilhas e baterias fornecidas deve estar de acordo com o fabricante vide (FTE - Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-1; Descrição: Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores.

4.1.7.1 Lembramos, por fim, que a atividade de tratamento, de destinação final e o depósito em unidade de tratamento ou de destinação final, de resíduos de pilhas e de baterias, também demanda registro no CTF/APP-IBAMA. Para tanto, vide (FTE Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-62; Descrição: Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, II.).

4.1.8 A fabricação e/ou produção dos itens constantes do objeto devem ser realizada sem utilização de trabalho escravo ou infantil, e com máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais;

4.1.9 Os itens devem ser distribuídos e entregues em embalagens compactas, preferencialmente, produzidas por produtores e/ou fabricantes locais;

4.1.10 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.11 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres-polibromados (PBDEs); e

4.1.11.1 A comprovação do disposto no item 4.1.9 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as referidas exigências.

Informações adicionais aos requisitos da contratação

4.2. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comprometendo-se a substituir, reparar ou corrigir qualquer avaria, defeito ou inconsistência nas especificações técnicas.

4.2.1. No ato da entrega, os materiais serão conferidos por equipe técnica designada pela Administração. Caso sejam identificadas não conformidades em relação às especificações, quantidades ou integridade dos produtos, os itens serão rejeitados e a empresa fornecedora será notificada formalmente para providenciar a devida substituição.

4.2.2. A empresa fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal emitida pela Administração. Em casos excepcionais, mediante justificativa aceita pela Administração, esse prazo poderá ser estendido por até 5 (cinco) dias úteis.

4.2.3. Os novos materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e deverão ser inspecionados novamente antes da aceitação definitiva.

4.2.4. Todos os produtos deverão ser entregues contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora e o número da Nota Fiscal e em embalagens que apresentem as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto da licitação, e para que a presente aquisição seja contratada, será necessário a total observância dos requisitos exigidos, em especial os referentes às quantidades, aos critérios de sustentabilidade ambiental, bem como às demais exigências e necessidades.

4.4. O objeto contratado deverá ser acompanhado de manual do usuário, em versão completa e em língua portuguesa, contendo todas as instruções necessárias para a correta operação, instalação, conservação e manutenção do equipamento. Adicionalmente, deverá ser apresentada uma relação atualizada das redes de assistência técnica autorizadas, com endereços e informações de contato, de forma a garantir o suporte técnico adequado em todo o território nacional.

4.5. Ressalta-se que o manual ou catálogo técnico do item ofertado deverá ser apresentado obrigatoriamente no momento da análise das propostas, a fim de possibilitar a verificação da conformidade técnica com as especificações exigidas no Termo de Referência. A ausência, omissão ou incompatibilidade das informações constantes nesse documento poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

4.5.1. Tal medida visa assegurar a transparência, a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa e a proteção do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Indicação de marcas ou modelos

4.6 Para fins de melhor compreensão do objeto licitado, conforme previsto no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a descrição técnica poderá ser acompanhada da indicação de marca ou modelos aptos a servir como referência de qualidade e desempenho, tais como WTC; INVICTUS; FORHONOR; CORDEX; TASK; PETZL; POLARIS; DEWALT; MAKITA; BOCH; MOURA; HELIAR; MERCURY; CRESSI; BIG RIVER; CAT; SOFT; DIVECOM; G-TECH; LITTLE ANNE; BRASMEDIC; BVM; FORZA RESCUE; EOTECH; B&T; ICOM; SANSUNG; GUEPARDO; VITORINO X; LED HEAD LIGHT; BRUTUS; STANLEY; QUICKSILVER; EARMOR; RWC; e MAYNARDS.

4.6.1 Tais indicações têm caráter explicativo e não restritivo, permitindo ampla competitividade entre fornecedores que ofertem produtos tecnicamente equivalentes ou superiores.

4.6.2 Em atendimento ao princípio da ampla competitividade, serão admitidos produtos de qualquer marca, desde que tecnicamente equivalentes ou superiores aos parâmetros de desempenho e qualidade estabelecidos neste instrumento. Para a comprovação da equivalência técnica, o licitante deverá apresentar, conforme dispõem o art. 42 da Lei nº 14.133/2021, um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO;
- b) Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto; ou
- c) Certificação, certificado, Laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.7. **SUPRESSÃO** Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

~~4.8. **SUPRESSÃO** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.9. **SUPRESSÃO** Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.10. **SUPRESSÃO** As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.11. **SUPRESSÃO** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.12. **SUPRESSÃO** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.13. **SUPRESSÃO** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.13.1. Itens (....):,~~

~~4.13.2. Itens (....):,~~

~~4.14. **SUPRESSÃO** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.15. **SUPRESSÃO** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.16. **SUPRESSÃO** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.17. **SUPRESSÃO** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.18. **SUPRESSÃO** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.19. **SUPRESSÃO** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.20. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.22. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens:~~

~~4.22.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.22.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.22.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.23. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de xx, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS /MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada para CATRE sem número, Base Aérea de Natal, Primeiro Esquadrão do Oitavo Grupo de aviação – Esquadrão Falcão, Bairro Emaús, Parnamirim, Rio Grande do Norte, CEP: 59148-900. Telefone para contato (84) 3644-9082. Somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 15:00 (segunda à quinta) e entre 08:00 às 11:00 (sexta), com agendamento prévio, pelo telefone disponibilizado na nota de empenho, para conferência do produto com as especificações técnicas solicitadas no termo de referência, ficando vinculada a adjudicação do item à aprovação por equipe técnica responsável, registrada em termo próprio.

5.4.1. **SUPRESSÃO** ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. **SUPRESSÃO** ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c” do subitem 7.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b” do subitem 7.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d” do subitem 7.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a” do subitem 7.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.15. O descumprimento de obrigações contratuais por parte do licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, mediante a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), cujos procedimentos e dosimetria foram regulamentados pela PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica no 213, de 23 NOV 2023, podendo tal normativo ser acessado pelo link: http://www.diref.intraer/images/conteudo/contratos_convenios/suconv-1/mca-175-1/Anexos/Portaria%20623_2023%20dosimetria%20sancoes%2014.133_21.

7.16. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12..o prazo de validade;
- 8.12.1. a data da emissão;
- 8.12.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.4. o valor a pagar; e
- 8.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. **SUPRESSÃO** ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

8.28. **SUPRESSÃO** ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.); para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.29. **SUPRESSÃO** ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

8.29.1. ~~R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

8.29.2. ~~(...)[A7]~~

8.30. **SUPRESSÃO** ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

8.31. **SUPRESSÃO** ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

8.32. **SUPRESSÃO** ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

8.33. **SUPRESSÃO** ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

8.34. **SUPRESSÃO** ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

8.35. **SUPRESSÃO** ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

8.36. **SUPRESSÃO** ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente; [A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. [A10]~~

8.37. **SUPRESSÃO** ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/05/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **SUPRESSÃO** ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. **SUPRESSÃO** ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. **SUPRESSÃO** ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso); em plena validade;~~

9.32.1. **SUPRESSÃO** ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

9.33. **SUPRESSÃO** ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

9.33.1. **SUPRESSÃO** ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

9.33.2. **SUPRESSÃO** ~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante;~~

9.33.3. **SUPRESSÃO** ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

9.33.4. **SUPRESSÃO** ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

9.34. **SUPRESSÃO** ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

9.35. Não haverá exigência de qualificação técnica para esta contratação, conforme fundamentação descrita no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, em razão da natureza padronizada e do baixo risco técnico dos itens a serem adquiridos.

Aceitação Técnica do Objeto

9.36. – Exigência de Certificação de Conformidade para materiais médicos:

9.36.1. Fica estabelecido que os materiais elencados nos itens 37, 39, 41 ao 43, 54, 57 ao 60, 65 e 66, 86 e 87 e 116 da planilha de itens deste Termo de Referência, correspondentes a materiais de atendimento pré-hospitalar, somente serão aceitos mediante a apresentação de certificação de conformidade emitida por:

9.37 Os itens deverão possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e estejam em conformidade com os padrões sanitários e de segurança exigidos pela legislação nacional, conforme estabelecido pela Lei nº 6.360/1976 e pela RDC nº 185/2001.

9.38 A exigência de qualificação técnica da empresa fornecedora, por meio da apresentação de:

9.38.1 Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.38.2. As certificações deverão ser apresentadas obrigatoriamente no momento do julgamento das propostas dos itens durante o pregão, para fins de comprovação da conformidade técnica exigida, e reapresentadas no ato da entrega dos materiais, acompanhadas dos respectivos relatórios técnicos, selos ou documentos que atestem a validade e autenticidade da certificação.

9.38.3. Esta exigência visa garantir o atendimento às normas técnicas aplicáveis, como:

9.38.3.1 Registro dos produtos na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) se justifica pela necessidade de garantir que os itens comercializados estejam em conformidade com os padrões sanitários e de segurança exigidos pela legislação nacional, conforme estabelecido pela Lei nº 6.360/1976 e pela RDC nº 185/2001.

9.38.3.2 Certificação ISO ou Boas Práticas de Fabricação (BPF), quando aplicável;

9.38.4. O não cumprimento dessa exigência em qualquer das fases — julgamento das propostas ou entrega — acarretará na desclassificação da proposta ou recusa dos materiais, sem ônus para a Administração, podendo ainda ensejar sanções administrativas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, foi de R\$ 892.559,09 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), abrangendo os itens descritos no planejamento), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [1/120631];

II) Fonte de recursos: [1050000140];

III) Programa de trabalho resumido: [168919];

IV) Elemento de despesa: [339030 / 449052];

V) Plano interno: [CP063100100].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), não foram verificadas informações de caráter sigiloso, as quais necessitam de classificação.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. **SUPRESSÃO** ~~Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;~~
- 4.1.10. **SUPRESSÃO** ~~Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. **SUPRESSÃO** ~~Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~
- 4.1.13. **SUPRESSÃO** ~~Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. **SUPRESSÃO** ~~O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

7.3. **SUPRESSÃO** ~~As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

7.4. **SUPRESSÃO** ~~As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

7.5. **SUPRESSÃO** ~~Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Natal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônica nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Parnamirim - RN, de de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Anexo III RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÍNIMA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIOR\$	VALOR TOTAL R\$
1	Refil de hidratação capacidade de 2l a 3l em TPU antibactericida, com sistema de trava deslizante de ampla abertura removível, larga, para abrir/fechar o refil . O refil deve ter a boca de mesma dimensão total do refil, com fechamento e bordas reforçadas e de material totalmente livre de BPA e PVC, bico em silicone medicinal com sistema “ON/OFF” com tampa de proteção anti poeira, mangueira de pvc com revestimento interno em polietileno e antimicrobial de, no mínimo 95 cm de comprimento. Dimensões aproximadas de 1 x 17 x 31 cm; a 1 x 17cm x 43cm. Marca de Referência: WTC ou de melhor qualidade.	480879	un	25	50	349,06	17.453,00
2	Fita tubular 60 cm 22kn de resistência, feita em poliéster de alta densidade e costuras eletrônicas próprias para uso em atividade de montanhismo e trabalhos em altura.	485740	un	18	30	29,38	881,40

	Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35						
3	Fita tubular 80 cm 22kn de resistência, feita em poliéster de alta densidade e costuras eletrônicas próprias para uso em atividade de montanhismo e trabalhos em altura. Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35	485740	un	18	30	29,38	881,40
4	Fita tubular 100 cm 22kn de resistência, feita em poliéster de alta densidade e costuras eletrônicas próprias para uso em atividade de montanhismo e trabalhos em altura. Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35	485740	un	18	30	29,38	881,40
5	Fita tubular 120 cm 22kn de resistência, feita em poliéster de alta densidade e costuras eletrônicas próprias para uso em atividade de montanhismo e trabalhos em altura. Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35	485740	un	18	30	29,38	881,40
6	Camera fotográfica digital à prova d'água até 10 m de profundidade com tecnologia de estabilização de imagem; lente do tipo grande angular; tela tátil; velocidade de obturador 1/30 s - 1/2000 s; conectividade wifi; usb-c e bluetooth e resoluções de vídeo no intervalo 4096x3072, 3840x2160, 2704x2028,	486621	un	03	06	3,749,00	22.494,00
7	Cartão de memória 128 GB MicroSDXC; velocidade de leitura de 80MB/s; Classe 10 de velocidade e com capacidade de gravar vídeos em FullHD	486621	un	06	12	105,93	1,271,16

8	Bateria de câmera fotográfica digital de 1250 mAh e voltagem; compatível com câmera gopro 5/6/7/8 black	383455	un	03	6	382,20	2.293,20
---	---	--------	----	----	---	--------	----------

9	Bóia de sinalização de mergulho (Deco mark) de inflagem oral com o auxílio do 2º estágio;. Deverá possuir comprimento de 180cm; e estar acompanhado de clip plástico para ancoragens diversas. O produto deverá contar com válvula de alívio.	623036	un	09	18	258,00	4.644,00
10	Estribos ajustáveis para escalada: deverá ser feita de poliamida, fivela sistema "DoubleBack" de alumínio e aço forjado a quente; deve possuir um orifício de 3 mm de modo a ser possível um cordelete; deve possuir um sistema de retenção que mantém o pé fixo no estribo durante a subida.	625352	un	18	30	73,27	2.198,10
11	Polia simples de alumínio com capacidade de aceitar cordas de até 12mm; com resistências de 24 kN/12 kN/12 kN ou superior. Deverá possuir rolamentos auto-lubrificantes Certificações possíveis: EN 12278, CE 1019, UIAA ou NR 35 Peso: 88 gramas ou inferior	486266	un	06	12	373,30	4.479,60
12	Destorcedor de cordas feito em duralumínio, com partes em aço e poliamida. Deverá possuir duas argolas independentes que se unem por meio de um eixo arrematado montado sobre rolamento de esferas estanque. Cada argola deverá possuir uma abertura de 14 mm, que deverá poder ser aberta por chave que deve acompanhar o produto. Resistência à ruptura: 32 kN ou superior, carga de trabalho 5 kN ou superior. Peso: 130 g ou inferior. Deve possuir pelo menos uma de qualquer das seguintes certificações: CE, NFPA 1983 Use Technical, EA, UIAA ou NR 35	618697	un	02	5	361,81	1.809,05

13	Chapeletas fabricadas em aço inoxidável INOX 304L certificado, com furo de 12mm e resistência de 24KN ou superior. Sem cantos vivos que poderiam prejudicar mosquetões. Em conformidade com qualquer das seguintes normas: EN795B, certificação UIAA ou NR 35 Peso: 40g ou inferior	608308	un	15	30	15,34	460,20
14	Chumbadores de aço para fixação de chapeletas fabricado em aço inox com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm. Extensão da Rosca: 30mm. Deverá vir incluso com arruela e porca. Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35	454311	un	15	30	27,50	825,00
15	Alicate multifuncional: construído em aço inoxidável, acabamento anodizado em preto com ponto fina. Possui mais de 10 ferramentas, dentre elas, cortador de fios, amolgador, abridor de lata, lâmina lisa, gancho, abridor de garrafas, alicate, lixa, lâmina serrilhada e chave de fenda.	603840	un	18	30	280,00	8.400,00

	Comprimento aberto: 16 centímetros. Comprimento fechado: aproximadamente 10 centímetros. Peso: até 300 gramas. Cor: Preta						
16	Fita de autossegurança multichain: deverá possuir elos independentes e, cada elo, a resistência mínima de 22KN; deverá possuir ponto de fixação do mosquetão de segurança; Os Anéis Individuais deverão possuir resistência de 22 kN e o material como um todo deverá possuir resistência Global de, no mínimo, 22KN (2200 Kgf); Deve possuir uma das certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35	461383	un	18	30	125,90	3.777,00

17	Mosquetão de alumínio com trava automática no formato assimétrico D curvo com as seguintes Especificações técnicas: Carga de ruptura: 27KN ou superior Comprimento: 100mm. Largura: 64mm. Peso: 80g ou inferior. Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35 Abertura do gatilho: 17mm.	346071	un	18	30	197,60	5.928,00
18	Mosquetão assimétrico com trava de rosca confeccionado em alumínio de alta resistência anodizado na cor preta. Certificações aceitas (pelo menos uma das seguintes): CE, EN, UIAA, NR35 Abertura do gatilho: 22mm Carga de ruptura: 36KN ou superior Gatilho aberto: 13KN ou superior Lateral: 8KN ou superior Peso: 100g ou inferior	346071	un	18	30	154,38	4.631,40
19	Mosquetão em aço carbono com trava automática de três movimentos, formato "D" assimpetrico, abertura de 24mm; conformidade com a norma EN 12275; resistência de 45KN para carga principal; 8KN na direção longitudinal; 15KN para carga lateral	607737	un	18	30	154,38	4.631,40
20	Parafusadeira e furadeira de impacto a bateria. A tensão da Bateria deverá ser de 20V, e de 3.0Ah. A tensão do carregador deverá ser de 220V; Deverá possuir potência mínima de 340W e Rotação máxima de 2000 RPM, deverá possuir capacidade mínima de perfuração de 50 mm em madeira e 13 mm em aço. Deverá possuir torque nominal de no mínimo 75 Nm. Marca de referência: DeWalt ou de melhor qualidade.	610469	un	02	03	1.674,76	5.024,28
21	Serra tico-tico: Deverá possuir engates tipo rápido, potência mínima de 650 W e compatível para cortes em madeira, aço e alumínio. Deverá possuir obrigatoriamente tensão 220 V e ser capaz e, no mínimo, desferir 600 golpes /min. Deverá possuir	624148	un	02	03	758,57	2.275,71

	cabo e energia de, no mínimo, 2m de						
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

	extensão. Marcas de referência: Makita, DeWalt, Bosch ou de melhor qualidade						
22	Maleta de broca e conjunto de chaves de impacto. Peças inclusas: adaptador de soquete, soquete 5/16 pol; soquete ¼ pol e sistema de trava magnética. Deverá possuir pontas de chaves de fenda e cruz de diversos tamanhos, bem como brocas de diversos tamanhos para metal, alvenaria e madeira. Deverá possuir no mínimo 40 peças e deverá ser compatível com a furadeira DEWALT-DCD985L2. Marca de referência: DeWalt ou de melhor qualidade.	374317	un	02	03	603,35	1.810,05
23	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista com Croll com NFPA, ANSI e CSA. Deve possuir seis pontos de conexão: cinco de ancoragem e um de restrição; Pontos de ancoragem de alumínio em formato D; O ponto de ancoragem ventral pode ser aberto e deve possuir um ascensor ventral costurado ao peitoral; O ascensor ventral deve ser compatível com cordas de 8 a 13 mm, confeccionado em alumínio, com came em aço inox, contendo micro dentes que adentram a capa da corda, otimizando a subida. cor preferencialmente Preta – Marca de referência: Petzl ou de melhor qualidade.	485913	un		18	4.100,00	73.800,00
24	Cinto tático para rapel rapido. Deve ser confeccionado em Fita de poliéster de 44mm x 1,6mm, de alta tenacidade, com tamanhos de 135cm a 150cm de comprimento; E deve possuir fivela automática com resistência de 18kN; e para uso profissional. Marca de referência: TASK ou de melhor qualidade.	224856	un		30	160,50	4.815,00
	Mochila de hidratação capacidade de 2l a 3l: Deverá ser confeccionado em cordura 1000 Denier, costurado com fio 100%						

25	poliamida Utilizar VELCRO Possuir fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor Zipperes e cursores YKK® na cor do equipamento. Possuir puxadores dos cursores com cordel velame Possuir fitas em sistema MOLLE Possuir abertura com fechamento com zipper YKK® Possuir peitoral com fivela de Nylon injetada na própria cor Possuir fitas modulares frontais para acoplamento de outros acessórios Possuir saída da mangueira na parte superior Ter abertura lateral que possibilite o rápido reabastecimento. Possuir cordel de sustentação do refil de água Possuir Bolsa térmica interna de 5mm inclusa. Marca de Referência: WTC ou de melhor qualidade.	613304	un	30	60	320,00	19.200,00
26	Luva tática composta de palma 100% kevlar; proteção anti-chama e proteção contra corte; Deverá possuir proteção robusta em TPR, para dorso e falanges. Deverá possuir sensibilidade no manuseio de armas de fogo. Fecho em TPR com velcro injetado. Marca de Referência: INVICTUS ou de melhor qualidade.	473481	par	15	30	338,00	10.140,00
27	Luva para proteção em rapel e atividades em altura, confeccionada em couro natural com palma reforçada, dupla camada de couro em áreas de desgaste (ponta dos dedos, palma, entre polegar e dedo indicador); dorso da mão em Nylon elástico respirável resistente a abrasão;	601861	par	18	30	264,00	7.920,00

	punho neoprene com fecho em tiras autocolantes; orifício circular no punho para prender as luvas no cinto; Marca ref: cordex ou de melhor qualidade						
28	lenço tático militar tipo shemag, feito em fio 100% algodão, tecido de fácil respiração, retangular com franjas de acabamento, cor preferencialmente verde oliva, peso até 185g, tamanho 110X110 cm.	399236	un	18	30	150,00	4.500,00
	Colete tático confeccionado em cordura 500 Denier com hidrorrepelência com barrigueiras modulares, costurado						

29	com fio 100% poliamida. Deverá possuir fechamento com velcro "MILSPEC" u qualidade superior e passadores em Nylon injetado na própria cor. O material deverá possuir alça de transporte com resistência de 450kg e fitas em sistema MOLLE. Deve ter a capacidade de acondicionar placas balísticas rígidas frontais e traseiras Nível III ou IV. Deverá possuir braçadeiras para mangueiras de hidratação e equipamentos eletrônicos. Deverá possuir barrigueiras com regulagem e amortecimento. Marca de Referência: Forhonor ou de melhor qualidade.	284225	un	18	30	1.289,97	38.699,10
30	Colete equilibrador: Deve ser fabricado em 500 Cordura Denier, ideal para uso intenso com alta resistência a cortes e arranhões. Deverá possuir uma faixa de reforço de cor destacada sob baixa visibilidade na parte superior das costas, no nível do pescoço, para aumentar a visibilidade no ambiente submersa e proteger a região da ação abrasiva do primeiro estágio. Deverá possuir 2 compartimentos de lastro com capacidade total de 4 Kg de lastro para cada compartimento. Deverá possuir presilha peitoral ajustável e o apito de segurança. Deverá possuir tiras peitorais com desenho unissex, confortável e deixa a região do peito completamente livre. Deverá possuir "Power" com duplo sistema de filtragem, preciso e de fácil desmontagem para limpeza e pequenos reparos. Deverá possuir traqueia com clipe para guiar e fixar a mangueira do inflador automático. Dimensões Aproximadas em Cm Colete: 60 X 41 X 9 Peso máximo: 2700 gramas Marca referência: Cressi, ou de melhor qualidade.	606414	un	02	05	3.330,00	16.650,00
31	Saco estanque impermeável: Deverá ser confeccionado em Nylon ripstop 420D com laminação TPU. Deverá ser livre de PVC e possuir alças que permitam que o saco estanque seja preso em outro local. Deverá ser fornecido no seguinte tamanho: 20 litros (27cm x 17cm x 60cm) pesando até 184 gramas. Deverá possuir garantia	219799	un	15	30	430,00	12.900,00

	de 6 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Big River da Sea to Summit ou de melhor qualidade.						
	Colete Salva Vidas Automático Inflável Homologado Classe 3; cor laranja; Flutuabilidade: +150 N; certificação europeia ECM: EN ISO 12402- 3:2006+A1: 2010; Peso do colete: 820g; deve acompanhar cilindro de CO2 (33g); Temperatura ambiente para uso: -10°F ~			10			

32	120°F Ângulo do plano frontal maior a 40°; ângulo do tronco maior a 30° Borda Livre: +4,7 polegadas.	305752	un		15	749,98	11.249,70
33	Colete Salva Vidas tamanho para 90kg; Equipamento auxiliar de flutuação (EAF) tipo jaleco; deve possuir fechamento frontal com zíper; 3 correias de segurança com ajuste (1 vertical com armazenamento interno); Informações de classe e cuidados de uso estampados no colete; cor laranja.	374339	un	10	15	94,73	1.420,95
34	Neoprenes jardineira Peça única em neoprene de 2,5 mm de espessura, naturalmente flexível, ideal para o mergulho. Corte anatômico, com braços e pernas pré-moldadas que permita adequada e natural flexão das pernas durante a natação. Possuir zíper nas costas YKK, neoprene duplo. Oferecer isolamento térmico proporcional à sua espessura, ser permeável. Reforço nos joelhos e cotovelos. Composição: 90% Polímero Cloropreno (Neoprene) e 10% Poliamida (Nylon). O material deverá ser silcado com inscrições "RESGATE SAR " em laranja e o símbolo do serviço de busca e salvamento da Força Aérea Brasileira nas costas, conforme consta no anexo do item. Dimensões aproximadas do maior tamanho em cm (AxLxP) 159x57x1. Tamanhos Brasil M / US M / EU 3 Brasil G / US L / EU 4 Brasil GG/ US XL / EU 5 Ano de fabricação: Mesmo ano do fornecimento do material.	486525	un	06	12	637,90	7.654,80
35	Capuz neoprene que ofereça proteção térmica, material maleável e indicado para utilizar em conjunto com roupa de Neoprene. Fabricado em Neoprene de 5mm com interior forrado em nylon, ter emendas costuradas e coladas, possuir selador ao redor da face, cor Preto e Amarelo. Composição: 90% Polímero Cloropreno (Neoprene) e 10% Poliamida (Nylon) Peso aproximado: 184g; Tamanhos: Brasil M / US M.	485651	un	18	30	344,06	10.321,80
36	Torniquete tático: Que seja cientificamente testado para a oclusão de sangramentos em membros superiores ou inferiores e recomendado pela USAISR ou pelo	485515	un	36	60	202,20	12.132,00

	CoTCCC ou qualquer certificação brasileira equivalente (Ministério da Saúde, ABRAMEDE, ABRAMET, COFEN, SBAPHT). Que sua tira interna proporcione pressão circunferencial que evite danos nos tecidos do corpo. Que possa ser aplicado em membros aprisionados. Que seja possível ser aplicado pelo próprio operador. Que o molinete tenha diâmetro que proporcione fácil manuseio. Que o clip para a fixação do molinete seja resistente. Que tenha etiqueta para inscrição da hora de aplicação do torniquete. Marca referência: CAT GEN 7, SOF-T 5 ou de melhor qualidade.						
37	Bandagem israelense: para uso de emergência, com três camadas de almofada absorvente, tamanho: 4'' x 4.5m, cor verde sávia. sua composição elástica deve auxiliar na imobilização como um torniquete. não deve possuir grampos, velcro ou esparadrapo para fixação. deve possuir embalagem à vácuo que mantenha a bandagem esterilizada. pacote deve ser pequeno o suficiente para transportar no bolso ou em uma bolsa molle. deve conter, em sua embalagem, instruções de uso. possui trava plástica para arremate final da fixação. Deve possuir ao menos uma das seguintes certificações: USAISR ou pelo CoTCCC ou qualquer certificação brasileira equivalente (Ministério da Saúde, ABRAMEDE, ABRAMET, COFEN, SBAPHT).	486826	un	15	30	229,92	6.897,60
38	Faca para mergulho. Deve possuir lâmina de aço INOX com corta fio, cabo de plástico com ranhuras em relevo para aderência nas mãos, com bainha e tiras para fixação nas pernas. Ter sistema de travamento que não saque a faca acidentalmente, orifício no cabo para amarração de cordão, cor preta ou laranja. Comprimento Lâmina: aproximadamente 9cm Comprimento Total: aproximadamente 19cm	218957	un	18	30	210,00	6.300,00
39	Tesoura ponta romba para trauma com navalha afiada na cor preta com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes e cabo de plástico resistente na cor preta. Deverá ser totalmente autoclavável à 143°C. Deverá possuir o tamanho de 7.25 polegadas de aço inoxidável toda em cor preta, para utilização em campo tático, cujo manuseio seja macio e não escorregadio, mesmo molhada. Deve possuir qualquer das seguintes certificações: RECON, LLC, USAISR, CoTCCC ou qualquer	317709	un	15	30	101,00	3.030,00

	certificação brasileira equivalente (Ministério da Saúde, ABRAMEDE, ABRAMET, COFEN, SBAPHT).						
40	Porta Rádio: deve ser confeccionado em cordura 1000 denier, ter engate de fechamento em polímero injetado, possuir regulador de tensão através de elástico de 3,5 mm de diâmetro e fita de 2,0cm de largura ligado a fita de 2,5cm para fechamento sobre o rádio com regulagem de altura e circunferência em velcro. A parte posterior deve apresentar 2 fitas horizontais e 1 fita vertical de 2,5cm de espessura e 19cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema Slide And Lock (Deslizamento e Travamento do sistema Modular sem uso de botões) através da alma semi-rígida de 5cm no final da fita modular vertical. Na cor verde oliva ou preta Marcas referência For honor, WTC ou de melhor qualidade.	447850	un	15	30	111,00	3.330,00
41	Kit de adesivos para tratamento de pneumotorax. Deve possuir dois curativos tácticos compostos de um curativo com válvula unidirecional e um curativo oclusivo. Os curativos devem ser feitos com adesivos hidrogel de alto desempenho. Ambos curativos devem possuir elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo. O kit deve estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato mínimo para ambos curativos de 23 cm x 19 cm, transparentes, com abas de proteção removíveis para os adesivos.	486831	un	15	30	281,99	8.459,70
42	GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO: Gaze que contenha em suas fibras agente hemostático para estancar hemorragias em segundos; Embalados em pacotes de 3 pol. x 4 jd de comprimento; Que seja facilmente removido após a sua aplicação; Que seja facilmente ajustado a qualquer tipo ou formato de ferimento; Que seja não alérgico; que possua costura de detecção em raio-x; Que seja recomendado pelo COTCCC ou CELOX RAPID ou COMBAT GAUZE certificação brasileira equivalente (Ministério da Saúde, ABRAMEDE, ABRAMET, COFEN, SBAPHT)	628234	Ebalagem 1un	15	30	233,75	7.012,50
	Oxímetro de dedo: o oxímetro deve possuir curva de saturação e tela Oled colorida; Deve medir a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo						

43	simples, através do dedo; Deve ser leve, compacto e de fácil operação por	299875	un	02	05	160,00	800,00
----	---	--------	----	----	----	--------	--------

	enfermeiros, socorristas, paramédicos, dentistas, médicos, educadores físicos, fisioterapeutas, e demais profissionais da área da saúde; Deve possuir medição precisa do SPO2 (35% a 99%), batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm), curva plestimográfica / Curva de Saturação, tela Oled Colorida, indicador de pilha fraca, desligamento automático, alimentação com 2 pilhas AAA e alarme sonoro de ausência de pulso; Deve conter case com velcro para guardar e transportar, cordão de segurança com engate rápido, manual de instruções e garantia em Português. Marca de referência G-TECH ou de melhor qualidade.						
44	Bateria 12V: Deverá possuir 52 Ah /5HR e CCA de, no mínimo 320 Marcas de referência: Moura; Heliar ou de melhor qualidade.	310660	un	02	02	417,63	835,26
45	Bateria 12v/12Ah: Deverá ter células de chumbo ácido, regime de tensão real de por volta e 13,5 a 13,8V e possuir no máximo 6kg. Marcas de referência: Moura; Heliar ou de melhor qualidade.	386255	un	02	02	349,00	698,00
46	Graxa para eixo da hélice de motor de popa: Deverá possuir capacidade de não sair em contato com água; suportar temperaturas até 190°C. Deverá ser sólida e anticorrosiva.	430349	un	05	10	57,89	578,90
47	Graxa para partes móveis de motor de popa: Aplicação entre -15°C e 70°C. Ponto de gota: 90°C. Composição: Óleo mineral, lubrificantes sólidos brancos, sabão de cálcio e aditivos, Grau NLGI2.	214598	un	05	10	57,89	578,90

48	Óleo de motor náutico SAE 5W30. Embalagem de 1L Marcas referência: Yamalube, Texaco Havoline, Lubrax, Petronas e Ipiranga ou de melhor qualidade.	636928	Litro	06	12	45,12	541,44
49	Lubrificante pra motores STIHL 2 tempos; 8017H Motor Oil; 1:50; embalagem contém 500ml.	618339	Embalagem 500 ml	25	50	45,12	2.256,00
50	Lubrificante especial para conjunto de corte de motosserras STIHL; embalagem contém 1 l; recomendado para lubrificação de conjuntos, correntes/sabre em regime de serviço extremamente severo.	618339	un	05	10	43,99	439,90
51	Motor Popa 2 Tempos 30hp Partida Elétrica. Ítens que acompanham: - Partida elétrica original de fabrica, com cabo de energia e retificador. - Jogo de Ferramentas. - Cordão Corta-Circuito. - Tanque de Combustível (25 litros) . Ítens que devem acompanhar: - Partida elétrica original de fabrica, com	617638	un	02	03	17.777,57	53.332,71

	cabo de energia e retificador. • Jogo de Ferramentas. • Cordão Corta-Circuito. • Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo. • Cilindros: 2 (em linha). • Cilindradas (cc): 430 • Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. • Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. • Sistema de Ignição: CDI. • Partida: Manual. • Relação de Engrenagem: 1.92:1. • Sistema de Alimentação: 1 Carburador. • Capacidade do Alternador (A): 6. • Hélice: Alumínio acoplado ao motor. • Comprimento da Rabeta (mm): 381. • Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral).						
--	---	--	--	--	--	--	--

	• Comando: Punho. • Sistema de Exaustão: Através do hélice. • Sistema de Lubrificação: Pré-mistura. 2 tempos. • Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. • Tanque de Combustível Remoto (L): 25. • Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. • Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 51 Kg. • Garantia de pelo menos 3 anos (uso recreativo) / 6 meses (uso profissional). Marca de Referência: Mercury ou de melhor qualidade.						
52	Corda Dupla Trança CSL – Pré-estirada; Capa trançada de Poliéster Alta Tenacidade, bicolor; Alma trançada de Poliéster AT, cor branca; Diâmetro 6 mm; Comprimento sob tensão: 200 m; Densidade linear : 26g /m; Rendimento: 35 m/kg; Carga ruptura: 916 kgf; Certificação: EN 564; Normas de fabricação: ISO 2307 - ISO 10547- ISO 9554; Tolerância Pesos e metragem: ±10%. Marca de referência: Polaris ou de melhor qualidade.	441619	m	100	200	9,28	1.856,00
53	Maca rígida para adulto e crianças. Produzida em Polietileno. Dimensões: 445 x 60 x 1830 mm; Peso: 10 kg; Capacidade de carga: 160 kg. Acompanhar cinto para imobilização Tipo aranha e imobilizador lateral de cabeça Tipo SpeedBlocks.	615434	un	02	03	1.460,00	4.380,00
54	Talha elétrica. Deve possuir capacidade de 1000 kg; 5 metros de Corrente; Diâmetro da Corrente (mm): 7,1 Elevação (mm): 5000; Motor de elevação (kw): 1,5.	622955	un	02	02	2.343,27	4.686,54

55	Mangueira Emborrachada de Alta Pressão com interno em PVC preto flexível ; Anti Torção Ar Comprimido Para Compressor Ar Direto Schulz 5/16 8mm 300psi 21bar 20 metros; Diâmetro 9.52 mm; Rolo Comprimento 50 m; Peso 4 kg; Pressão de trabalho 300 psi; Temperatura mínima suportada 0 °C; Temperatura máxima suportada 60 °C.	374815	un	02	02	75,60	151,20
	SUPORTE DE SORO - MODELO FR-AS1; Deve possuir presilha dupla de aço, haste com altura regulável e sistema de articulação, podendo ser						

56	armazenado na lateral da maca quando estiver fora de uso. Referência: Marca Forza Rescue ou de melhor qualidade.	417407	un	02	02	233,75	467,50
57	Cânula nasofaríngea - dispositivo estéril descartável, confeccionado em látex, flexível para cavidade nasal. tamanho 24F 8.0mm, com sachê selado com lubrificante cirúrgico.	474781	un	15	30	109,30	3.279,00
58	Cobertor térmico utilizado para resgates, emergências e para evitar a hipotermia. Confeccionado em polietileno laminado aluminizado especificações técnicas medidas: aberto 132x213 cm - fechado: 9x6x3 cm peso: 35 g	613767	un	15	30	14,84	445,20
59	Suporte para cilindro de oxigênio: O suporte deve possuir fixação e transporte de cilindros de oxigênio, com diâmetro máximo de 23cm. Podendo ser acoplado na lateral das macas, tanto na posição vertical quanto horizontal; Construído em aço, possui cintas de velcro para fixação do cilindro, alça para transporte e presilha para fixação na parede. Referência: Marca Forza Rescue ou de melhor qualidade.	619640	un	02	02	299,00	598,00
60	Simulador de pneumotórax: Dimensões: 23 x 48.5 x 48.5 cm; Peso: 2.327 kg; modelo oferece a possibilidade de punção etoracotomia no segundo espaço intercostal na área da linha medioclavicular e no quinto espaço intercostal na área da linha axilar média. é fornecido com uma bomba de pé e uma bolsa de transporte.	482445	un	02	02	10.050,00	20.100,00

	Manequim Bebê Simulador para Treino de RPC e Manobra de Heimlich com Aplicativo. deve permitir realizar manobras de abertura das vias aéreas, ventilação boca a boca, compressões torácicas, possui aplicativo para controlar e obter de feedback das manobras RCP a uma profundidade de 4cm a 5cm. Marca de Referência Little Anne ou de melhor qualidade.			02			
--	---	--	--	----	--	--	--

61		482420	un		02	1.964,34	3.928,68
62	Boneco/Manequim de RCP Bluetooth; Deve possuir capacidade pulmonar de 700-1000ml; Elasticidade do tórax tipo humano; Expansão do tórax por ventilação; Vias aéreas: Obstrução natural das vias aéreas deve permitir aos instruídos aprender a técnica correta de abertura de via aérea tal qual em uma situação real, executar adequadamente: Inclinação de cabeça – Elevação do queixo; Pressão da mandíbula; Click audível quando da posição correta das mãos e profundidade correta. Respiração: Permitir executar adequadamente: Respiração boca – boca; A narina pode ser pinçada; Permitir a compressão de tórax a uma profundidade de 5cm a 6cm (2 polegadas); Acessórios: Manequim; 2 peles de face; 2 vias aéreas descartáveis; Bolsa para transporte; 6 lenços higiênicos; Manual de uso; Jaqueta. Marca de Referência: Little Anne ou de melhor qualidade.	482445	un	02	02	2.850,00	5.700,00
63	Torso adulto para treino de intubação traqueal com gerenciador; O modelo deve permitir avaliação das pupilas em estado de midríase e miose; Treinar intubação orotraqueal, com alerta sonoro e luminoso de advertência; Ventilação com uso do ambú, com visualização da expansão dos pulmões; Visualização da expansão do estômago com alerta luminoso e sonoro, quando a	482445	un	02	02	3.898,00	7.796,00

	ventilação for feita incorretamente. Marca de Referência: Brasmedic ou de melhor qualidade.						
64	Simulador para treinamento de controle de Hemorragia; Case em plástico (cor: preto). Dimensões interiores (Comp. x Larg. X Alt.) 148 x 94 x 54 (mm); Dimensões exteriores (Comp. x Larg. x Alt.) 160 x 130 x 64 (mm); Peso: 1Kg; Simulador em Silicone Premium; Características da Bomba - Medidas: 3,5 cm x 29cm.	479239	un	02	02	1.045,00	2.090,00

65	Cilindro de alumínio para oxigênio – 15,7 L com carga. Material: Alumínio 6061-T6 L6X®; Gás: Oxigênio medicinal; Capacidade hidráulica: 15,7 litros.; Pressão de serviço: 153bar; Capacidade de ar: 164L. Altura: 835mm; Diâmetro: 184.2mm; Rosca de entrada: 1 1/8” -12UNF- 2B.; Peso: 13.7kg; Norma: DOT3AL / TC3ALM; Conexões: ABNT 218-1; Peso: 827g.	606413	un	02	03	2.400,00	7.200,00
66	Termômetro digital infravermelho sem contato para bebê e adultos, ferramenta médica, medida de temperatura corporal.	257952	un	02	04	120,00	480,00
67	Mira holográfica para aquisição rápida de alvo. Utilize tecnologia holográfica que, permita uma melhor percepção do alvo e do retículo simultaneamente. Deve possuir ampliação de 1x (sem zoom); Retículo: Círculo de 68 MOA + ponto central de 1 MOA Ajustes: Elevação e deriva: 0,5 MOA por clique Deve possuir fonte de alimentação bateria AA, podendo ser alcalinas, lítio ou recarregável; Deve possuir ajuste de iluminação para uso diurno e ser resistente a água até 3m de profundidade pelo menos; E a montagem deve ser compatível com Trilho : Weaver ou MIL-STD-1913 (Picatinny) Marca de referência: EOTECH HWS 512TM ou de melhor qualidade.	486751	un	06	12	5.257,50	63.090,00
68	Trilho de montagem curto para os rifles de assalto SIG 550/551/552/55; Tratamento de superfície anodizado; Comprimento 159 mm; Largura 21 mm; Altura 16 mm; Peso 72 g; Material Alumínio, aço; Trilhos da NAR 1 em ("); Marca de Referência B&T (Travess) ou de melhor qualidade.	611378	un	06	12	502,18	6.026,16
69	Bateria para rádio ar-terra Bp210, Bp-210 Ic-a6, Ic-a6e, Ic-a24, Ic-a; Modelo do produto BP- 210; Composição química: NI-MH; Voltagem: 7.2v; capacidade: 1650mAh; Marca Compatível: ICOM ou de melhor qualidade.	613652	un	02	4	334,18	1.336,72
70	Óleo de Compressor de Ar: Deve possuir viscosidade ISO VG 100; Balde de 20 lt; Especificações, Atendendo aos padrões DIN 51506 VBL, ISO 6743-3A-L DAA	473436	un	02	02	1.699,00	3.398,00

71	Carregador de Bateria Eletrônico Portátil com Alça para Transporte; Indicado para Todas as Baterias 12V; Entrada Bivolt: 127V - 220V; Saída: 12V - 10A; Potência: 120W; Frequência: 60Hz; Botão para Carregamento Lento Flutuante e Rápido; Possuir Voltímetro Digital; Carregar uma Bateria por Vez; Podendo ser Usado em Baterias Conectadas ao Carro; Podendo ser Usado em Baterias de Carro, Moto, Barcos, Etc.; Possuir Garra Jacaré e Tomada Padrão 2 Pinos para Recarregar; Possuir Fusível de Proteção.	601732	un	02	02	525,00	1.050,00
72	Smart TV 43" UHD 4K: Deve possuir processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual Livre de Cabos - Resolução 3,840 x 2,160. Especificações: Produto: UHD 4K; Resolução: 3,840 x 2,160; Frequência de painel: 60 Hz; HDR (High Dynamic Range): HDR; Sistema operacional: Tizen™ Smart TV; Conectividade: HDMI: 3; USB; Bluetooth; Wi-Fi; Ethernet (LAN); HDMI Quick Switch; Anynet+ (HDMI-CEC) Alimentação e recursos Eco: Alimentação de Energia: AC 100-240 V 50 /60 Hz; Consumo de Energia (Máximo): 200W Acessórios: controle remoto; Manual do usuário; Manual eletrônico; cabo de força. Referência: Samsung ou de melhor qualidade.	479242	un	02	02	2.449,50	4.899,00
73	Mini projetor portátil. Deve possuir Sistema de Processamento Android mais atual, CPU Allwinner H713, GPU Mali-G31; Resolução Nativo 1280*720P, 4K de saída; Conexões: Entrada HDMI, entrada USB, Wi-Fi e Bluetooth; Projeção Flexível: Ângulo de projeção de 180°, tela de até 130"; Durabilidade e Portabilidade: Vida útil do bulbo de 50000 horas, ser leve e portátil.	217750	un	02	02	560,00	1.120,00
74	Pederneira; Pedra flint + liga de alumínio, corrente em metal e lâmina em aço revestido; Peso: 60g; Dimensões: 7,5 x 2,6 x 1cm; Acompanhar uma corrente para transporte de até 30 cm; Referência - Marca: Guepardo ou de melhor qualidade.	602989	un	18	30	60,00	1.800,00
75	Canivete multiuso: Deve possuir pelo menos 15 ferramentas e composto em Aço inoxidável; Comprimento de 9.2 cm. Referência: Victorinox Fieldmaster ou de melhor qualidade.	218949	un	18	30	558,00	16.740,00

76	Bússola com limbo móvel e régua; Peso: 75 g; Medidas: 5,5 x 9 cm; Material: Polímero ultra resistente.	234101	un	15	30	55,39	1.661,70
77	Apito militar, Material: ALUMÍNIO comprimento: 7,5cm x 1cm. Apito De Emergência Sobrevivência.	224661	un	15	30	41,79	1.253,70
78	Lanterna de cabeça; deve possuir 3 modos de mudança de luz, bateria recarregável, alcance de até 100m de projeção, a prova d'água, com zoom e material em liga de alumínio	603786	un	15	30	97,12	2.913,60
79	Lanterna Tática Holofote; tam 8cm; 3 LEDs T12; 5 modos de funcionamento: Potência Turbo (dois cliques rápidos, Strobo (mantendo o botão pressionado), Luz Forte, Luz Média e Econômico). Tipo de LED: 3 x CREE LED T12; Material: Metal - Liga de Magnésio; Fonte de Energia: Bateria Recarregável 18350 3.7~4.2V (compatível com bateria 16340); Carregador: USB 5V (carregador de celular); Plug entrada: Tipo C; Peso com bateria: 107g; Potência luz baixa 120 Lumens; Potência luz média 5.200 Lumens; Potência máxima 9.500 Lumens; Comprimento: 8,0cm; Diâmetro Frente: 3,0cm; Diâmetro Lente: 2,2cm; Diâmetro Corpo: 2,7cm; Diâmetro Traseira: 3,0cm	451189	un	18	30	301,52	9.045,60
80	relógio com GPS integrado, do tipo smartwatch, para monitoramento de atividades físicas e parâmetros fisiológicos. O equipamento deverá possuir características equivalentes ou superiores às descritas abaixo: • Relógio com GPS integrado para rastreamento de atividades ao ar livre (corrida, caminhada, ciclismo, entre outros); • Monitoramento contínuo de frequência cardíaca no pulso (sensor óptico); • Capacidade de registro de métricas de desempenho, incluindo ritmo, distância,						

	tempo, VO2 máximo e estimativa de recuperação; • Funções de monitoramento de saúde, incluindo nível de estresse, qualidade do sono e nível de energia corporal; • Conectividade via Bluetooth e/ou ANT+ para sincronização com smartphones e sensores externos; • Compatibilidade com aplicativos móveis (Android e iOS) para análise e armazenamento de dados; • Resistência à água mínima de 5 ATM; • Bateria com autonomia mínima de: ◦ 10 horas em modo GPS ativo; ◦ 5 dias em modo smartwatch; • Tela digital de alta visibilidade, com tecnologia transflectiva ou similar, visível sob luz solar; • Peso leve e design ergonômico, adequado para uso esportivo prolongado; • Funções adicionais desejáveis: ◦ Planos de treino adaptativos; Monitoramento de oxigenação sanguínea (SpO2); • Produto original, novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	606257	un	18	20	2.900,00	58.000,00
81	Case (estojo rígido) para transporte e armazenamento seguro de equipamentos, com as seguintes dimensões: Comprimento exterior: 62 cm; Largura exterior: 46 cm; O equipamento deverá possuir características equivalentes ou superiores às descritas abaixo: • Estrutura externa confeccionada em material rígido de alta resistência (ex.: madeira naval, compensado laminado ou polímero reforçado), com revestimento externo resistente a impactos e umidade; • Reforços estruturais em perfis de alumínio ou material equivalente nas bordas e cantos; • Interior com revestimento em espuma de alta densidade ou material amortecedor, moldado ou adaptável, garantindo proteção contra impactos e vibrações;	282454	un	02	05	1.875,00	9.375,00

	• Sistema de fechamento com travas metálicas reforçadas, preferencialmente com possibilidade de uso de cadeado; • Alças laterais reforçadas para transporte manual; • Sistema de mobilidade composto por rodas (rodízios) resistentes, sendo no mínimo duas com sistema de freio; Tampa removível ou articulada, permitindo fácil acesso aos equipamentos.						
--	---	--	--	--	--	--	--

82	Case pequena (estojo rígido) 8 peças com rodas, estrutura de 10mm revestido em laminado, TX preta, perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio, cantoneira em L nas laterais de 25mm, acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 02 fecho e tipo borboleta cromado, cantos de metal cromado, 4 alças de metal, 4 rodas giratórias, dimensões intgeras +/- , largura 105 cm, profundidade 60 cm, largura 40 cm, peso aproximado 25k.	475611	un	02	05	1.875,00	9.375,00
	Jogo de ferramentas, Composição do jogo: Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4" 13un de soquetes sextavados 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14 mm; 7un soquetes sextavados longos 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 mm; 5un soquetes GTX (perfil hexalobular) E4; E5; E6; E7; E8; 4un chaves soquete hexagonais 3; 4; 5; 6 mm; 6un chaves soquete fenda cruzada PH0(x2); PH1 (x2); PH2(x2); 4un chaves soquete fenda simples 4; 5,5; 6,5; 7 mm; 8un chaves soquete GTX (perfil hexalobular) T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; 8un chaves soquete GTX com guia (perfil hexalobular) T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; 3un chaves soquete Soquetes 15; 16; 17; 18; 19 mm; 6un soquetes sextavados 10un soquetes sextavados 10; 11; 12 ; 13; 14; e acessórios com encaixe de 3/8" multidentadas XZN M8; M10; M12; 01un Extensão 50 mm (2"); 100 mm (4"); 01un Catraca reversível; 01un Junta universal; 01un Cabo T; e 01un Cabo com			02			

83	quadrado. universal; 01un Adaptador para bits 3/8" - 5/6". Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2" 17un soquetes sextavados 10; 11; 12 ; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30; 32 mm; 2un soquetes sextavados longos 16; 18 mm; 3un soquetes sextavados de impacto (para liga leve) 17; 19; 21 mm; 2un soquetes para vela 16; 21 mm; 2un soquetes GTX (perfil hexalobular) E20; E24; 01un Extensão 125 mm (5"); 250 mm (10"); 01un Catraca reversível; 01un Corpo para cabo T; 01un Junta universal; 01 Adaptador para bits 1/2" - 5/6". Bits com encaixe de 5/16" 5un bits hexagonais 7; 8; 10; 12; 14 mm; 4un bits fenda cruzada PH3(x2); PH4 (x2); 3un bits fenda simples 8; 10; 12 mm; 6un bits GTX (perfil hexalobular) T40; T45; T50; T55; T60; T70; 6un bits GTX com guia (perfil hexalobular) T40; T45; T50; T55; T60; T70.	604418	un		02	1.021,17	2.042,34
----	---	--------	----	--	----	----------	----------

	9un chaves L hexagonais abauladas 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm; 9un chaves L GTX Torx (perfil hexalobular) T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; 12un chaves combinadas com catraca 8; 9; 10; 11; 12 ; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 mm. Peso: 11.70kg Dimensões do produto: 36 x 50 x 10 Marca de Referência: STANLEY ou de melhor qualidade						
--	--	--	--	--	--	--	--

84	Óleo de Rabeta Hi performance viscosidade SAE 90; 1 Litro; OEM 74506191130; referência: QuickSilver - Mercury Marine ou de melhor qualidade.	612058	lt	02	05	87,00	435,00
85	Mesa para monitor cardíaco - modelo FR- AM1; dobrável com sistema de adaptação específico para as macas Forza Rescue. Ideal para transportar monitor cardíaco, desfibrilador e outros acessórios Construída em estrutura de aço com pintura eletrostática possuir cintas elásticas para fixação dos acessórios e haste removível para fixação e transporte de bomba de infusão. Referência: Marca Forza Rescue ou de melhor qualidade.	464132	UN	02	03	840,00	2.520,00
86	Aguilha de descompressão torácica calibre 14 x 3,25 " para o tratamento de pneumotórax hipertensivo; Tubo robusto com tampa sextavada texturizada e fácil de abrir; Câmara de flash sem tampa para confirmação instantânea do posicionamento da agulha; Tamanho compacto e conveniente para máxima portabilidade.	439889	un	15	30	159,75	4.792,50
87	Regulador de pressão, digital, para cilindro de oxigênio, com fluxômetro. Ter a função de reduzir a alta pressão de saída em cilindros de oxigênio para a pressão de trabalho de 3,5 Kgf/cm². Fluxômetro incorporado para indicar e controlar o fluxo do oxigênio a ser fornecido. Deve possuir corpo confeccionado em alumínio, sistema de controle de vazão por orifícios de restrição calibrados. Conexão de saída segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada dentro da padronização conforme norma 254 da ABNT. Conexão de saída, normatizadas pela ABNT. Filtro sinterizado. Pressão de entrada: 200 kgf/cm², pressão de saída: 3,5 Kgf/cm². Manômetro de fácil leitura e alta precisão e dupla escala de kgf/cm² de 0–315. Fluxômetro com escala de 0 a 15 LPM, pré-configuradas nos seguintes estágios: 0,5 lpm; 1,0 lpm; 1,5 lpm; 2,0 lpm; 3,0 lpm; 4,0 lpm; 5,0 lpm; 6,0 lpm; 8,0 lpm; 10,0 lpm e 15,0 lpm. Peso máximo 550 gramas. O licitante deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. Compromisso do fabricante de fornecer assistência técnica e peças de reposição por um período mínimo de cinco anos.	267433	un	02	03	480,00	1.440,00

lpm; 8,0 lpm; 10,0 lpm e 15,0 lpm. Peso máximo 550 gramas. O licitante deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. Compromisso do fabricante de fornecer assistência técnica e peças de reposição por um período mínimo de cinco anos.

	Apresentar registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Oferecer garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.						
88	Radio Aéreo; Dimensões do produto: 2,3 x 1,3 x 5,8 polegadas; Baterias: 1 bateria de íon de lítio necessária; Tamanho da tela: 2,3 polegadas; Impermeável: IP57; Navegação VOR; Potência de saída: 6W tipo. (PEP), 1,8 W (CW); Espaçamento entre canais: 8,33/25KHz; Canais: 200 (20CH x 10 bancos); Duração da bateria: até 10,5 horas. Marca de referência ICOM ou de melhor qualidade.	286060	un	02	02	6.655,50	13.311,00
89	Balaclava: deve ser confeccionada em tecido dry-fit ou poliéster, com a estampa camuflada multicam. P referencialmente com proteção +UV50.	626000	un	18	30	41,41	1.242,30
90	Porta-carregador fechado com capacidade para 01 (um) carregador de Fuzil Sig 5,56mm modular Todo o conjunto deve ser confeccionado em CORDURA®Dennier 1000 na cor MULTICAM. Deve possuir um bolso principal que cabe perfeitamente 01 (um) carregador de Fuzil Sig 5,56mm. Deve ser fixado por meio de uma lingueta de 70 mm, com regulagem por velcro nas duas extremidades, dessa forma consegue se adaptar a capacidade de cartuchos por carregador. Todo o equipamento deve ser confeccionado utilizando-se fio de cor predominante do equipamento 100% poliamida de título 30, no mínimo. Deve possuir um sistema de transporte de cargas leves (M.O.L.L.E) constituído por 02 (duas) correias horizontais e 02 (duas) correias verticais de polipropileno de 25mm na cor predominante do equipamento, utilizando-se botões de pressão nr 80 com suas 04 (quatro) peças em latão preto. Tais correias devem ser fixadas por costuras do tipo travete. No acabamento externo da parte posterior deve ser aplicado um debrum de 25mm de largura e 0,6mm de espessura, de forma que não apareçam as costuras de união das camadas. Todas as fitas e correias devem possuir acabamento a quente. Todas as fitas devem possuir as	236338	un	15	30	85,99	2.579,70

	seguintes especificações: 75% polipropileno, 25% poliéster, densidade de urdume: 38 fios por cm, densidade de trama: 68 fios por cm, impreterivelmente, pois fora dessas especificações não atinge os padrões de desempenho do equipamento. Marca de referência WTC ou de melhor qualidade.						
--	---	--	--	--	--	--	--

	Joelheira tática: O equipamento deve possuir formato anatômico, com curvatura compatível com a articulação do joelho, permitindo liberdade de movimento e adequada ergonomia durante atividades operacionais.						
91	A joelheira deverá ser composta por: Estrutura externa (casco): confeccionada em polímero termoplástico de alta resistência, na cor verde-oliva ou equivalente operacional, com propriedades de absorção de impacto e resistência à abrasão. O casco deve possuir superfície texturizada ou com relevos, visando maior durabilidade e aderência ao solo; Base interna: confeccionada em material flexível e resiliente (borracha, EVA, neoprene ou similar), na cor preta ou compatível, com capacidade de absorção de impacto e retorno elástico, proporcionando conforto ao usuário; Sistema construtivo integrado: o casco rígido deve estar firmemente acoplado à base flexível, sem folgas, destacamentos ou irregularidades.; Sistema de ventilação e flexibilidade: o conjunto deverá permitir ventilação mínima e deformação controlada, acompanhando os movimentos naturais do usuário, sem causar desconforto ou pontos de pressão. As joelheiras devem ser leves, resistentes e discretas, possibilitando uso prolongado sem comprometer a mobilidade. Marca de referência INVICTUS ou de melhor qualidade.	485723	un	18	30	251,00	7.530,00
92	Cotoveleira Tática - Tipo A, na cor Tan, Coyote ou verde oliva; com couraça em TPU, alças ajustáveis; Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; Rebites metálicos na cor do produto; Acabamento fosco antirreflexo; Ajustes maleáveis; Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente; Peso: 350g. Marca de referência INVICTUS ou de melhor qualidade.	625419	un	18	30	185,00	5.550,00
93	Óculos de proteção para tiro, nas cores Tan, Coyote ou Multicam, com proteção UV. Deve possuir lentes em Policarbonato, preferencialmente armação em Grilamid®TR90. Deve possuir lente com bloqueio de transmissão da Luz CAT3. Modelo de referência: INVICTUS ou de melhor qualidade.	603802	un	18	30	300,00	9.000,00

94	Abafador eletrônico de tiro. Deve possuir classificação de redução de ruído NRR 21, no mínimo. Deve possuir sistema de auto- desligamento após 4 horas de inatividade. Deve possuir tomada de entrada de áudio 3,5 mm. Deve possuir microfones embutidos. Deve possuir headband ajustável e removível, de maneira a ser substituído por adaptador na utilização com capacete. Deve possuir controle de volume. Deve possuir método de filtragem de ruído analógica fixa para supressão de tiro. Modelo de Referência: INVICTUS ou de melhor qualidade.	356759	un	18	30	355,97	10.679,10
95	Abafador eletrônico de tiro intraauricular. Deve possuir resistência à água IPX-4. Deve possuir tecnologia que desativa o aparelho após inatividade. Deve possuir	315876	un	18	30	490,00	14.700,00

	NRR 21 ou superior. Itens inclusos: 01 - Abafador Eletrônico intra-auricular Marca de referência: EARMOR ou de melhor qualidade.						
96	Capa de colete modular na cor multicam do tipo "PLATE CARRIER", confeccionada em CORDURA®1000, Velcro original, Zíper YKK, Forração interna em tecido mesh 3D, fitas modulares de alta resistência e acolchoamento nos ombros. Todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO e ABNT. Design que permite inserção de placa rígida STAND- ALONE nível III e IV. Possui cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal superior fechado por ZIPER para pequenos objetos e documentos, bolso frontal do tipo canguru. Sistema modular adaptável para acessórios e porta carregadores. Velcros para inserção de identificações na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal por Velcro original. Fechamento do colete por velcro (no mínimo 200cm² de área de contato) na região umbilical, Tecido repelente a água. Tamanhos P, M, G e GG. Modelos de Referência: FORHONOR ou de melhor qualidade.	605162	un	18	30	677,00	20.310,00

97	Porta torniquete nas cores Multicam, Tan ou Coyote. Deve ser confeccionado em CORDURA®1000 e possuir fitas modulares costuradas com fio 100% Poliamida. Deve possuir velcro e fio 100% Poliamida. Deve possuir as seguintes dimensões: 14 cm de altura, 5 cm largura e 4 cm espessura. Deve ser capaz de comportar um torniquete tipo CAT6. Modelos de referência: porta torniquete IFAK mod marpat coyote. Marca de referência: WTC ou de melhor qualidade.	480974	un	30	60	129,90	7.794,00
98	Coldre universal modular na cor Tan ou Coyote. Deve ser confeccionado em CORDURA®1000. Deve possuir sistema VELCRO®. Deve ser costurado com fio 100% Poliamida. Seus fechos e passadores devem ser confeccionados em Nylon da própria cor. Deve possuir uma tecla de	630541	un	15	30	139,99	4.199,70

	saque rápido. Devem ser fornecidas as opções para destro e para canhoto. Deve ser compatível com pistolas PT- 92/PT- 92AF/AFD/AFDO. Marca de referência: WTC ou de melhor qualidade.						
99	Ventilador de Parede oscilante. Deve possuir Hélico com 6 pás, bivolt, Motor 200W.	461897	un	03	06	331,90	1.991,40
100	Mochila APHT confeccionado em tecido 1200 hidrorrepelente desenvolvida para o APH tático e convencional; deve conter porta torniquete na parte frontal, dentro dos bolsos internos. Acompanhar o protocolo March , PAWS e o TC Card. No interior ter 5 bolsos coloridos e destacáveis, com adesivos nas cores do protocolo MARCH, e dois bolsos lisos transparentes. Marca de Referência RWC ou de melhor qualidade.	601573	un	02	04	465,00	1.860,00
101	Fiel retrátil de pistola na cor Tan ou Coyote. Deve possuir cordão de Poliamida com, no mínimo 1 metro. Deve possuir corpo em Nylon. Deve possuir gancho na ponta do cordão. Deve possuir limitador acoplado no cordão para travamento em caso de queda.	460615	un	15	30	47,52	1.425,60
	Mochila de assalto 35L, nas cores Tan, Multicam ou Coyote. Deve ser confeccionado em tecido CORDURA®1000 Dennier. Deve possuir um cinto tipo						

102	barrigueira, fixado nas laterais inferiores da mochila. Deve utilizar apenas zíper YKK. Deve possuir sistema modular na parte traseira em fita de 20mm de CORDURA®1000. Marca de referência: WTC ou de melhor qualidade.	303377	un	15	30	499,00	14.970,00
103	Mochila de Grande Capacidade Multicam nas cores Multicam, Tan ou Coyote. Deve ser toda confeccionada em tecido CORDURA®1000 Dennier. Deve possuir capacidade interna, de no mínimo 55L. Todos os zíperes devem ser do tipo YKK. Deve ser capaz de distribuir o peso igualmente por toda a coluna e ombros. Deve possuir cinto lateral (barrigueira). Deve possuir sistema de passagem de ar e transpiração nas costas. Deve possuir alças de sistema MOLLE. Marca de referência: INVICTUS ou de melhor qualidade.	465943	un	15	30	392,09	11.762,70
104	CAPACETE TIPO "FAST HELMET" na cor Tan. Deve possuir regulagem de tamanho. Deve possuir almofadas acolchoadas para absorção de impacto. Deve possuir aberturas que permitam a passagem de ar. Deve ser produzido em PVC anti-impacto. Deve possuir trilhos laterais do tipo Picatinny.	469182	un	18	30	650,00	19.500,00
105	COLDRE DE CINTURA DE POLÍMERO COM DUPLA RETENÇÃO. Deve ser fabricado com polímero de alta	620166	un	15	30	315,00	9.450,00

	resistência. Deve ser compatível e/ou admitir adaptador para as pistolas PT92 e PT809. Devem ser fornecidas as opções para destro e para canhoto. Deve acompanhar suporte para cinto. Deve possuir dois níveis de retenção (trava do guarda mato e trava com acionamento manual). Marca de referência: Maynards ou de melhor qualidade.						
	Bandoleira 2 pontos na cor Multicam, Tan ou Coyote, com dois pontos de fixação, alça acolchoada com regulagem de posição (com fixação flutuante), fita em nylon de no mínimo 25 mm e no máximo 40 mm, adaptável a fuzis SIG 5.56 mm e Hk 33 5.56mm (comprimento do ponto de fixação da coronha ao ponto de fixação do cano de 70 a 100 cm). Deve possuir distribuição uniforme do peso da arma. Deve possuir			15			

106	regulagem através de passadores nas duas extremidades da fita principal. Marca de referência: INVICTUS ou de melhor qualidade.	463059	un		30	165,00	4.950,00
107	Bandoleira Tática STRAP 1 ponta; camuflado warskin; um ponto de fixação; fita em alta tenacidade 32mm super reforçada; sistema de regulagem; grampo metálico para engate rápido; capa elástica de fácil adaptação ao colete; tamanho 76 x 32 x 2 cm. Marca de referência: INVICTUS ou de melhor qualidade.	388553	un	15	30	96,00	2.880,00
108	Porta-carregador de pistola duplo modular. Deve ter capacidade para acondicionar 02 (dois) carregadores de pistola de variados calibres. Deve possuir as seguintes dimensões: 13cm X 25cm. Todo o conjunto deve ser confeccionado em CORDURA®Dennier 1000 na cor multicam. Deve possuir duas linguetas, confeccionadas de correias em polipropileno de 50mm na cor multicam que são reguláveis, de acordo com o calibre da munição do carregador, por meio de velcros de 50mm X 25mm na cor predominante do equipamento. Na extremidade dessas linguetas deve existir uma pequena aba, confeccionada com correias de polipropileno de 25mm na cor predominante do equipamento, com a finalidade de auxiliar na abertura das mesmas para o saque dos carregadores. Na parte mediana do corpo dos invólucros deve existir um elástico de 40mm de 1,8mm de espessura, no mínimo, que percorra os mesmos no seu sentido transversal, de forma que os carregadores sejam abraçados e mantidos fixos por estes elásticos. Todo o equipamento deve ser confeccionado	476992	un	15	30	117,50	3.525,00

	utilizando-se fio de cor predominante do equipamento 100% poliamida de título 30, no mínimo. Na parte inferior dos invólucros deve existir um dreno aplicado no seu centro por meio de um ilhós 112/60 de latão, juntamente com arruela de latão. Deve possuir um sistema de transporte de cargas leves (M.O.L.L.E) constituído por correias de polipropileno de 25mm na cor predominante do equipamento, utilizando-se botões de pressão nr 80 com suas 04 (quatro) peças em latão. Tais correias devem ser fixadas por costuras do tipo travete. Todas as fitas devem possuir as seguintes especificações: 75% polipropileno, 25% poliéster, densidade de urdume: 38 fios por cm, densidade de trama: 68 fios por cm, impreterivelmente, pois fora						
--	---	--	--	--	--	--	--

	dessas especificações não atinge os padrões de desempenho do equipamento. Marca de referência: WTC ou de melhor qualidade.						
109	Porta-kit de atendimento pré-hospitalar modular. Deve possuir as seguintes dimensões: 12cm X 18cm X 7cm. Todo o conjunto é confeccionado em CORDURA®Dennier 1000 na cor tan ou coyote. Deve possuir um bolso principal que é aberto por meio de um zíper que percorre toda a sua circunferência na cor predominante do equipamento, com dois cursores, e um cordel velame preto de 07cm na ponta de cada cursor, como peça acabada, para auxiliar na abertura dos bolsos. Deve possuir elástico interno de 90mm na sua parte mediana para melhor acondicionamento dos materiais transportados e possuir elástico de 40mm com a mesma finalidade. Deve possuir 02 bolsos internos tipo "envelope". Internamente deve ser completamente revestido com tecido de nylon com gramatura de no mínimo 70g. Todo o equipamento deve ser confeccionado utilizando-se fio 100% poliamida de título 30, no mínimo. Na parte inferior do bolso principal deve existir um dreno aplicado no seu centro por meio de 01 ilhós 112/60 de latão preto, juntamente com arruela de latão. Deve possuir um sistema de cargas leves (M.O.L. L.E) constituído por 03 correias horizontais e 02 correias verticais de polipropileno de 25mm na cor preta, utilizando-se botões de pressão NR 80 com suas 04 peças em latão preto. Tais correias devem ser fixadas por costuras do tipo travete. Em todo seu acabamento interno deve ser aplicado um debrum de 22mm de	447850	UN	15	30	158,00	4.740,00

	largura e 0,6mm de espessura mínima, de forma que não apareçam as costuras de fechamento do bolso. Internamente deve ser aplicada uma fita de poliamida de 25mm na cor predominante do equipamento com a finalidade de reforçar a base de aplicação do botão de pressão. Todas as fitas e correias devem possuir acabamento a quente. O bolso principal deve ser destacável por meio de um velcro em toda sua extensão e puxado por meio de uma alça. Todas as fitas devem possuir as seguintes especificações: 75% polipropileno, 25% poliéster, densidade de urdume: 38 fios por cm, densidade de trama: 68 fios por cm, impreterivelmente, pois fora						
--	--	--	--	--	--	--	--

	dessas especificações, não atinge os padrões de desempenho do equipamento. Marca de referência: WTC ou de melhor qualidade.						
110	Rifle de airsoft do tipo AEG (Automatic Electric Gun); O equipamento deverá possuir construção robusta, com predominância de partes metálicas (full metal), garantindo resistência mecânica e durabilidade em uso contínuo. Características técnicas mínimas: • Calibre: 6 mm (BBs plásticas padrão airsoft); • Sistema de funcionamento: elétrico (AEG), com gearbox interna metálica; • Modos de disparo: semiautomático e automático; • Material do corpo: metal (full metal) ou equivalente de alta resistência; • Comprimento aproximado: entre 700 mm e 900 mm (com coronha ajustável, se aplicável); • Peso aproximado: entre 2,5 kg e 3,5 kg; • Velocidade de disparo: entre 300 FPS e 400 FPS (com BB 0,20 g), admitindo variação conforme fabricante; • Alcance efetivo: mínimo de 40 metros; • Sistema hop-up: ajustável; • Capacidade do carregador: mínimo de 200 BBs (hi-cap ou mid-cap); • Alimentação: bateria recarregável compatível com o modelo (tipo NiMH ou LiPo), com carregador incluso ou compatível. Componentes e funcionalidades: • Coronha retrátil ou fixa, conforme modelo, com ergonomia operacional; • Trilhos superiores e/ou inferiores padrão tático (tipo Picatinny ou equivalente), permitindo acoplamento de acessórios; • Empunhadura ergonômica;	603812	UN		06	3.288,83	19.732,98
				03			

	• Massa de mira e alça de mira ajustáveis ou trilho para mira óptica; • Seletor de tiro funcional e seguro; • Ponto para fixação de bandoleira. Requisitos de qualidade e desempenho: • O equipamento deve apresentar funcionamento regular, sem falhas de alimentação ou disparo; • Vedação e acabamento adequados, sem folgas excessivas; • Resistência a uso contínuo em treinamento; • Ausência de trincas, deformações ou falhas estruturais. Acessórios mínimos: • 01 carregador compatível; • 01 bateria recarregável (quando aplicável); • 01 carregador de bateria (quando aplicável); • Manual de instruções. Condições gerais: • Produto novo, sem uso; • Compatível com BBs padrão 6 mm disponíveis no mercado nacional; • Atender às normas de comercialização de airsoft vigentes no Brasil.						
111	O equipamento deverá possuir construção robusta, com predominância de partes metálicas (full metal) ou material equivalente de alta resistência, assegurando durabilidade e confiabilidade em uso contínuo. Características técnicas mínimas: • Calibre: 6 mm (BBs plásticas padrão airsoft); • Sistema de funcionamento: ação por mola (spring), com engatilhamento manual; • Modo de disparo: semiautomático (um disparo por acionamento); • Material do corpo: metal (full metal) ou polímero de alta resistência com partes metálicas; • Velocidade de disparo: entre 200 FPS e 300 FPS (com BB 0,20 g), admitindo variação conforme fabricante;						

	• Alcance efetivo: mínimo de 20 metros; • Capacidade do carregador: mínimo de 12 BBs; • Sistema hop-up: fixo ou ajustável. Componentes e funcionalidades: • Empunhadura ergonômica, com textura antiderrapante; • Conjunto de mira (alça e massa) fixo ou ajustável; • Gatilho funcional com curso adequado; • Sistema de segurança (trava) manual; • Carregador removível. Requisitos de qualidade e desempenho: • Funcionamento regular, sem falhas de alimentação ou disparo; • Estrutura firme, sem folgas excessivas; • Resistência mecânica compatível com uso em treinamento; • Acabamento adequado, sem rebarbas, trincas ou deformações. Acessórios mínimos: • 01 carregador compatível; • Manual de instruções. Condições gerais: • Produto novo, sem uso; • Compatível com BBs padrão 6 mm disponíveis no mercado nacional; • Atender às normas de comercialização de airsoft vigentes no Brasil.	603811	UN	03	06	360,00	2.160,00
112	Munição para airsoft; Esfera material plástico ABS; calibre 6mm; peso de 0,12g embalagem com 5000un; cor Branca. Garantia: 06 meses	622939	UN	03	06	113,94	683,64

113	Munição para airsoft; Esfera material plástico ABS, calibre 6mm; peso de 0,20g; embalagem com 5000 unidades; Garantia: 06 meses	622939	UN	03	06	35,00	210,00

114	Carregador de esferas plásticas 6mm Speed Loader Midcap; capacidade para 150bbs; Cor : Preto; Garantia : 3 Meses.	640695	UN	06	12	84,70	1.016,40
115	Mascara de proteção airsoft com tela em alumínio; Peso de 180 Gramas.	240447	UN	04	15	63,80	957,00
116	Micro BVM, dispositivo de bolsa-válvula- máscara; Material: Silicone de grau medico; Descrição: Pocket BVM (bolsa-válvula- máscara), 6.5ft.; tamanho embalado:2.75in H x 5.25in D (7cm H x 13.3cm D); peso: 425g; volume do Ressuscitador: 1600ml; faixa de massa corporal: >40kg (88lbs); PEEP conexão: 30mm macho; tamanho do tudo de O2: 6.5ft (198cm) x 6mm OD; volume da bolsa reservatório: 2600ml; validade: 5 anos. Marca de Referência: BVM ou de melhor qualidade.	456412	UN	03	06	658,52	3.951,12
						TOTAL	892.559,09

AIRTON CÂMARA DE MEDEIROS JÚNIOR – CAP Av

Chefe da Esquadilha SAR – 1º/8º GAV

Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

MAURO CAMPOS DA ROCHA – 2S SGS

Auxiliar da Esquadilha SAR – 1º/8º GAV

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

LEANDRO MENDONÇA DE BRITO - 2S SGS

Auxiliar da Esquadrilha SAR - 1º/8º GAV

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AIRTON CAMARA DE MEDEIROS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

MAURO CAMPOS DA ROCHA

Membro da comissão de contratação

LEANDRO MENDONCA DE BRITO

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR Atualizado 31/08
Data/Hora de Criação:	01/09/2026 13:40:58
Páginas do Documento:	58
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	59
Hash MD5:	ece80245d5a175949485e1f87237b8bc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO MENDONÇA DE BRITO no dia 01/09/2026 às 10:45:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento MAURO CAMPOS DA ROCHA no dia 01/09/2026 às 10:47:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AIRTON CAMARA DE MEDEIROS JÚNIOR no dia 01/09/2026 às 11:38:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento BRUNO RIBEIRO DA SILVA no dia 01/09/2026 às 15:24:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 09/09/2026 às 16:13:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO